PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

PORTARIA Nº 106/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara–CE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, a organização administrativa e o acompanhamento pedagógico das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os profissionais da educação para assegurar o direito à alfabetização das crianças;
CONSIDERANDO as orientações do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, quanto à implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Implementação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara–CE, com a finalidade de fortalecer o planejamento, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A estrutura será composta por profissionais e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares, formalmente designados para atuar nas ações de alfabetização, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos e funções.
Art. 3º A estrutura administrativa e pedagógica será organizada nos seguintes níveis:
I – Gestão e Coordenação Municipal: responsável pela orientação estratégica, articulação institucional e coordenação geral da política de alfabetização;
II – Coordenação e Assessoramento Pedagógico: responsável pelo planejamento, acompanhamento pedagógico, formação continuada e monitoramento das aprendizagens;
III – Apoio Técnico e Implementação nas Unidades Escolares: composto pelos profissionais envolvidos diretamente na execução das ações de alfabetização nas escolas;
IV – Articulação e Governança: responsável pela integração das ações com as instâncias de gestão e participação, incluindo o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, quando formalmente instituído.
Art. 4º Compete à estrutura administrativa e pedagógica:
I – Planejar, coordenar e acompanhar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as unidades escolares e os profissionais da rede;
III – Acompanhar os indicadores de alfabetização e os resultados das avaliações educacionais;
IV – Subsidiar a elaboração de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
V – Apoiar a formação continuada de gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
VI – Orientar o acompanhamento das práticas pedagógicas e dos processos de ensino e aprendizagem;
VII – Sistematizar dados, registros e evidências das ações desenvolvidas;
VIII – Promover a articulação com as políticas estadual e nacional de alfabetização, especialmente com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IX – Contribuir para o cumprimento das metas de alfabetização estabelecidas para a Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º A composição nominal dos profissionais, o quantitativo de cargos e servidores, as atribuições específicas, o regime de trabalho e o tempo dedicado às atividades de alfabetização serão detalhados em Relatório Técnico elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Educação, que integrará esta Portaria como anexo.
Art. 6º A participação dos servidores na estrutura não implica, por si só, criação de novos cargos, alteração de vínculo funcional, modificação de jornada de trabalho ou concessão de vantagens remuneratórias, devendo ser observadas a legislação municipal e as normas aplicáveis.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara–CE, 29 de Setembro de 2026

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À PORTARIA Nº 106/2026
RELATÓRIO TÉCNICO

Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Política Municipal de Alfabetização
Município: Jaguaribara–CE
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação
Período de referência: Exercício de 2026
Responsável pela assinatura: Secretário Municipal de Educação

1. Apresentação

O presente Relatório Técnico tem por finalidade descrever a estrutura administrativa e pedagógica organizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara–CE, destinada ao planejamento, à coordenação, à implementação e ao acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.
A estrutura busca fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação entre a gestão municipal, a equipe técnica pedagógica e as unidades escolares, com foco na garantia do direito à alfabetização das crianças e no desenvolvimento das aprendizagens.
O relatório apresenta a composição funcional, as atribuições gerais, o organograma, o quantitativo de cargos e servidores, o regime de trabalho e o tempo destinado às atividades de alfabetização.

2. Descrição da estrutura e composição

A estrutura administrativa e pedagógica está organizada em níveis de atuação integrados, considerando as responsabilidades da gestão municipal, da equipe técnica pedagógica e dos profissionais que atuam nas unidades escolares.

2.1. Gestão e Coordenação Municipal

Composta pela Secretaria Municipal de Educação e pelos profissionais formalmente designados para a coordenação e articulação das ações de alfabetização.
Atribuições gerais:

- Coordenar e orientar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.
- Articular as ações com as políticas estadual e nacional de alfabetização.
- Acompanhar metas, indicadores e resultados da rede municipal.
- Promover a integração entre os diferentes setores da Secretaria.
- Garantir o planejamento e o monitoramento das ações previstas.

2.2. Coordenação e Assessoramento Pedagógico

Composta pela Gerência do PAIC/ PAIC INTEGRAL, equipe técnica pedagógica e demais profissionais designados para o acompanhamento das ações de alfabetização.
Atribuições gerais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

- Orientar o planejamento pedagógico das unidades escolares.
- Acompanhar os processos de alfabetização e desenvolvimento das aprendizagens.
- Analisar os resultados das avaliações diagnósticas e externas.
- Propor estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.
- Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação.
- Sistematizar informações e evidências das ações desenvolvidas.

2.3. Apoio Técnico e Implementação nas Unidades Escolares

Composta por diretores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e demais profissionais formalmente designados para atuar nas ações de alfabetização.

Atribuições gerais:

- Executar as ações pedagógicas previstas no planejamento municipal.
- Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.
- Implementar estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
- Participar das formações e dos momentos de acompanhamento pedagógico.
- Registrar e disponibilizar informações necessárias ao monitoramento da política.

2.4. Articulação e Governança

Composta pelos representantes das instâncias de governança da política de alfabetização, incluindo o Comitê Estratégico Municipal, quando instituído por ato normativo próprio.

Atribuições gerais:

- Promover a articulação entre os diferentes atores da política municipal.
- Acompanhar a execução das ações estratégicas.
- Contribuir para a análise de resultados e definição de encaminhamentos.
- Fortalecer a participação e a colaboração entre as instâncias envolvidas.

3. Organograma funcional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão e coordenação geral
GERÊNCIA DO PAIC / COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
Articulação, planejamento e monitoramento
ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO
Educação Infantil e Anos Iniciais
APOIO TÉCNICO E IMPLEMENTAÇÃO
Gestores, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores
ARTICULAÇÃO E GOVERNANÇA
Comitê Estratégico Municipal e demais instâncias formalmente instituídas

O organograma representa uma proposta funcional. A composição definitiva deverá corresponder aos cargos, às funções e às instâncias efetivamente existentes e formalmente designados no município.

4. Quantitativo total de cargos e servidores

A tabela abaixo deverá ser preenchida com base nos registros oficiais da Secretaria Municipal de Educação, considerando os profissionais efetivamente designados para atuar nas ações de alfabetização no período de referência.

Cargo, função ou instância	Nº de servidores
Secretário Municipal de Educação	01
Gerência do PAIC / Coordenação Municipal de Alfabetização	01
Técnicos e assessores pedagógicos	05
Articulador(a) municipal da Renalfa	01
Diretores escolares designados	10
Coordenadores pedagógicos designados	10
Professores alfabetizadores designados	48
Outros profissionais formalmente designados (Monitores)	25
TOTAL GERAL	101

5. Regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização

Os profissionais envolvidos na estrutura administrativa e pedagógica permanecem vinculados aos respectivos cargos, funções, lotações e regimes de trabalho, conforme a legislação municipal e as normas aplicáveis.

O tempo dedicado às atividades de alfabetização deverá ser registrado considerando a jornada de trabalho de cada profissional e a parcela efetivamente destinada às ações da política municipal.

5.1. Demonstrativo do regime de trabalho

Cargo/função	Jornada semanal	Regime de trabalho	Tempo dedicado à alfabetização
Secretário Municipal de Educação	40 horas	Integral	10 horas/semana
Gerência do PAIC	40 horas	Integral	30 horas/semana
Técnicos e assessores pedagógicos	40 horas	Integral	40 horas/semana
Articulador(a) municipal da Renalfa	40 horas	Integral	40 horas/semana
Diretores escolares	40 horas	Integral	20 horas/semana
Coordenadores pedagógicos	40 horas	Integral	40 horas/semana
Professores alfabetizadores	40 horas	Integral	40 horas/semana
Outros profissionais (Monitores, cuidadores)	40 horas	Integral	40 horas/semana

5.2. Declaração sobre a dedicação às atividades

A dedicação dos profissionais às atividades de alfabetização ocorre de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada cargo ou função, podendo ser integral ou compartilhada com outras atividades profissionais, conforme a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O tempo destinado às ações de alfabetização deverá ser comprovável por meio de designações, planos de trabalho, registros de atividades, cronogramas e demais documentos institucionais pertinentes.

6. Considerações finais

A estrutura administrativa e pedagógica descrita neste relatório constitui instrumento de fortalecimento da gestão da Política Municipal de Alfabetização de Jaguaribara–CE, contribuindo para a organização das ações, o acompanhamento dos resultados e a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

As informações apresentadas deverão corresponder à situação funcional efetivamente existente no município, com a devida comprovação da designação dos servidores e da atuação no período de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

O presente Relatório Técnico integra a Portaria nº 106/2026 e será utilizado como documento comprobatório da estrutura administrativa e pedagógica de apoio à Política Municipal de Alfabetização.

Jaguaribara–CE, 29 de Setembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Secretário Municipal de Educação
Assinatura e carimbo

PORTARIA Nº 107/2026 – SME

Homologa o Plano Municipal de Comunicação Interna e Externa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) de Jaguaribara–CE, para o exercício de 2026, e estabelece diretrizes para sua implementação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme a legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e as responsabilidades do poder público na garantia do direito à educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação pública, a transparência, a participação social e a articulação institucional no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer fluxos de comunicação interna e externa que assegurem a divulgação de informações oficiais, o acompanhamento das ações e a mobilização das famílias e da comunidade em torno do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Comunicação Interna e Externa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara–CE, para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Comunicação Interna e Externa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – Jaguaribara/CE – 2026, constante do Anexo Único desta Portaria, como instrumento orientador das ações de comunicação, mobilização, transparência e participação social relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Plano tem como objetivo planejar, organizar e orientar a comunicação interna e externa das ações do CNCA no município, assegurando informação qualificada, transparente, acessível e oportuna, fortalecendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Municipal de Alfabetização, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

Art. 3º A execução do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Comitê Municipal de Alfabetização, a Articulação Municipal do CNCA, as coordenações técnicas, os gestores escolares e os responsáveis pela comunicação institucional
.
Art. 4º São diretrizes para a implementação do Plano:

I – Promover a transparência e a divulgação responsável das ações, dos cronogramas, dos resultados e dos encaminhamentos da política de alfabetização;
II – Assegurar linguagem simples, acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos;
III – Fortalecer a participação das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade;
IV – Integrar os canais de comunicação institucionais, digitais, presenciais e impressos;
V – Valorizar as boas práticas pedagógicas e as experiências exitosas das unidades escolares;
VI – Promover a comunicação dos resultados educacionais com contextualização e foco na aprendizagem;
VII – Estabelecer procedimentos de validação técnica e institucional das informações antes de sua divulgação;
VIII – Monitorar e avaliar a efetividade das ações de comunicação.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar e acompanhar a implementação do Plano;
II – Aprovar diretrizes, prioridades, campanhas e calendário de comunicação;
III – Assegurar o apoio técnico e administrativo necessário à execução das ações;
IV – Validar as informações institucionais e assegurar a divulgação de conteúdos oficiais;
V – Promover a articulação entre os setores envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização acompanhar a execução do Plano, sugerir pautas, analisar indicadores, fortalecer a articulação intersetorial e contribuir para o monitoramento das ações de comunicação, conforme suas atribuições formalmente estabelecidas.
Art. 7º As coordenações técnicas, os gestores escolares e os demais profissionais envolvidos deverão colaborar com a execução do Plano, observando os fluxos de comunicação, as responsabilidades institucionais e os procedimentos de validação das informações.
Art. 8º A produção e a divulgação de conteúdos deverão observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à preservação da imagem e da dignidade das crianças e dos adolescentes e à obtenção das autorizações necessárias para a divulgação de imagens, vídeos e demais registros, quando aplicável.

Art. 9º O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, com registros mensais, sínteses bimestrais ao Comitê Municipal de Alfabetização, avaliações periódicas dos canais e públicos alcançados e elaboração de relatório anual de comunicação, conforme os indicadores e procedimentos previstos no documento homologado.
Art. 10. O Plano poderá ser revisado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, mediante avaliação de sua execução, dos resultados alcançados e das necessidades de comunicação da rede municipal.
Art. 11. O Plano Municipal de Comunicação Interna e Externa do CNCA – Jaguaribara/CE – 2026, homologado por esta Portaria, integra o presente ato como Anexo Único, para todos os fins administrativos.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaguaribara–CE, 29 de Setembro de 2026

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Secretário Municipal de Educação Assinatura e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026080601-CP.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO À SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Vencedor**: CONSERVLIMP SERVICO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.512.780/0001-02,** com o valor total de **R$ 2.000.944,20 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).** Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 29 de Setembro de 2026. **FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA** – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20260324, oriundo do processo administrativo n° 18080002/26 e **Dispensa Eletrônica n° 2026091401-DE** - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n° 07.442.981/0001-76 - CONTRATADA: D DITA CONFECCOES DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 18.179.803/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE FARDAMENTO DE GALA COMPLETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO AOS INTEGRANTES DA BANDA FRANCISCO ROFSON BEZERRA, VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA. - VALOR TOTAL: R$ 19.036,00(dezenove mil e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.133920088.2.106 Formação Básica em Arte, Música, Cultura e Patrimônio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70 Confecção de uniforme/bandeira/flâmulas. VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Jaguaribara/CE, 29 de setembro de 2026. Francisca Mariane Alves de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara/CE.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N° 022/2026

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 20260324.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 2026091401-DE
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE FARDAMENTO DE GALA COMPLETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO AOS INTEGRANTES DA BANDA FRANCISCO ROFSON BEZERRA, VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA.
O(a) Sr(a). Francisca Mariane Alves de Souza, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO como CONTRATANTE e a empresa D DITA CONFECCOES DO VESTUARIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Maria Jossilene Marques da Silva**, Matrícula n° 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
Francisca Mariane Alves de Souza

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250231. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/25 - CONTRATO Nº 20250231 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025020302-DE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): J T SERVICOS E LOCACOES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/26 - **ARP Nº** 20260328 - **ORIGEM:** Pregão Nº 2026082701PERP- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRET DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **DETENTOR DA ARP).....:** EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - **VALOR TOTAL:** R$ 267.234,33 **(**duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) - **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 2026092401-DE**. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que realizará as 09h:00min do dia 06 de outubro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO Á BR-116, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição com o Agente de Contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE (https://jaguaribara.ce.gov.br/), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 ás 13:30hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com, 29 de setembro de 2026. Alan Vinicius dos Santos Miguel - Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 308/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018,** que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar JAGUARIBE-CE **no(s) dia(s) 28/09/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania ,** devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	45,00 R$	45,00 R$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de SETEMBRO de 2026.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 309/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018,** que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar FORTALEZA-CE **no(s) dia(s) 29/09/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania ,** devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R$	Total-R$
EDVANDO DE LIMA MAIA	Motorista	01	90,00 R$	90,00 R$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de SETEMBRO de 2026.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 310/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018,** que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **FORTALEZA -CE no(s) dia(s) 29/09/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para retirada dos Jogos Lúdico – Pedagógico Proteção, Direitos e Igualdade, junto ao Comitê de Responsabilidade Social que acontecerá em FORTALEZA-CE,** devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R$
MONICA ALVES DIOGENES	Conselheiro Tutelar	01	90,00 R$	90,00 R$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de SETEMBRO de 2026.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 311/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018,** que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar LIMOEIRO DO NORTE-CE **no(s) dia(s) 29/09/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania ,** devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	45,00 R$	45,00 R$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de SETEMBRO de 2026.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2306/2026, em 28 de Setembro de 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

CARGO/FUNÇÃO	**Tec. De saúde bucal**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2307/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Daniel Fernandes Peixoto**
CARGO/FUNÇÃO	**Dentista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2308/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Vitoria Maria Dantas de Freitas**
CARGO/FUNÇÃO	**Fisioterapeuta**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2309/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Luiz David da Silva Rocha**
CARGO/FUNÇÃO	**Médico**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2310/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Murilo de Sousa Peixoto**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e cinco reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2311/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	***João Marcelo Baima Carneiro***
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e cinco reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2312/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Alexsandro de Almeida Peixoto**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e Cinco Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2313/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Crizeudo Bandeira Rodrigues**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2314/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Nilzivan Diógenes Dantas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2315/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Vauvernagues Almeida de Freitas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2316/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Deoclecio Neves Vieira**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2317/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Francisco Macelio Pinheiro de Freitas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 28 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Edição N.º 2056**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2318/2026, em 28 de Setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Júlio Alves do Nascimento**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**28/09/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de Setembro de 2026.
